

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

15 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2009, de 24 de maio alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no *Diário da República* e afixada no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da ULSCB, EPE.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Professor Doutor Carlos Manuel Costa de Almeida, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE;

1.º Vogal efetivo: Professor Doutor Júlio Fortunato Marques Soares Leite, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE;

2.º Vogal efetivo: Dr. António Norberto Teixeira Gonçalves, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral, do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE;

1.º Vogal suplente: Dr. Luís Filipe Rama da Costa Pinheiro, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE

2.º Vogal suplente: Dr. Carlos Manuel Amaral da Cruz, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral, do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil de Coimbra, EPE.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente, em caso de falta ou impedimento do mesmo.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2 de outubro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

310824487

Deliberação (extrato) n.º 905/2017

Por deliberação de 12 de setembro de 2017, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Vítor Luís Pereira Falcão, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco,

EPE — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Idanha-a-Nova — autorizada a redução do seu horário semanal (de 37 horas para 36 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de setembro de 2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

310824421

Deliberação (extrato) n.º 906/2017

Por deliberação de 25 de setembro de 2017, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Jorge Manuel Pintado Marques Alves, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Proença-a-Nova — Autorizada a redução do seu horário semanal (de 42 horas para 36 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12 e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de outubro de 2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

310824454

Deliberação (extrato) n.º 907/2017

Por deliberação de 1 de setembro de 2017, do Conselho de Administração da ULS-Castelo Branco, E. P. E.:

Maria Graça Rocha Fonseca, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE — Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de S. Miguel, Castelo Branco — autorizada a redução do seu horário semanal (de 36 horas para 35 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, sucessivamente alterado e aplicável por força do disposto na alínea *a*) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04/08, alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31/12, e Circular Informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6/06/2010, com efeitos a 1 de agosto de 2017. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires*.

310824446



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL

Aviso n.º 12227/2017

Nos termos previstos na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Região de Setúbal, em 11 de setembro de 2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, de acordo com o disposto no artigo 99-A da LTFP, aditado pelo n.º 1 do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), fundamentada no interesse da AMRS e

celebração de acordo com a trabalhadora Nádia Carina Sérgio da Silva, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Associação de Municípios, com início e produção de feitos a 1 de outubro de 2017. A trabalhadora é integrada na carreira e categoria de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1.201,48.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de outubro de 2017.

29 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Marques Garcia*.

310820411